

O INTERESSE ECONOMICO

EM RELAÇÕES INTERNACIONAES

1) Durante a conflagração européa têm os mestres, do alto de suas cathedras, por muitas vezes, proclamado e provado que absurda é a these de haver fallido a Economia Política, mas demonstram entretanto haver fallido o materialismo historico. De facto, até que se houvesse dividido a Europa nos campos de batalha, em horrivel carnificina, sustentavam muitos homens de grande credito, e particularmente uma escola socialista, não ser possivel a guerra, porque o desenvolvimento do commercio entre as nações era força bastante para conter quaesquer explosões de colera. A phrase viva e pinturesca repetida frequentemente era que “o interesse economico açaimaria os canhões”. Ora, ahi temos uma proveitosa, embora carissima lição: cumpre não confiar nos interesses economicos, descurando de preparar a defesa da patria, sendo, ao contrario, indispensavel que estejamos preparados para defender nosso logar ao sol, quando qualquer outra nação, não obstante os interesses economicos, quizer delle nos privar. Se esta verdade está hoje bem adquirida, e passou mesmo para o numero das incontestaveis e incontestadas, não é menos certo que devemos fugir do extremo opposto, isto é, não podemos desprezar o valor do interesse economico, sem duvida um elementissimo de paz entre os povos, pois, comquanto fóra de duvida não ser elle bastante forte para fazer calar todos os sentimentos que se costumam fundir no complexo do patriotismo, é tambem inegavel, que, com um vigor notavel, actúa para manter sopitados os movimentos de colera por aggravos pequenos.

Com muito senso observou um mestre terem, depois da paz de 1812, sido suscitadas entre a Inglaterra e os Estados Unidos muitas questões que teriam tido desenlace sangrento, se não surgissem os interesses dos industriaes de Manchester, querendo sustentar suas relações com os Estados Unidos, mantendo seus 30.000 operarios com a materia prima que, por Liverpool, recebem das embocaduras do Ohio, do Mississipi e do Delaware. Ora, hoje, em face da conflagração européa, estando nós muito pouco seguros dos sentimentos pacificos da humanidade que se suppunha muito menos feroz do que se tem mostrado nestes ultimos quatro annos, não podemos desprezar um factor tão importante, para açaimar, *quanto possivel*, os canhões, ou para cooperar com os outros factores na manutenção da paz. Sem duvida, é importantissimo vulgarizar o que ensina Novicow, e foi lembrado, ha pouco, por um dos nossos grandes mestres, o Exm.º Sr. Dr. Pedro Lessa, isto é: ser uma guerra prejudicial até mesmo ao vencedor. Novicow conseguiu provar que qualquer injustiça, nas relações entre individuos, redundava em uma verdadeira mutilação, com prejuizo mesmo para o autor de tal mutilação. Estudando a injustiça nas relações internacionaes, affirmou: “Ahi ainda veremos que toda violação dos direitos do visinho não é outra cousa mais afinal do que uma mutilação operada sobre si mesmo pelo autor da injustiça ou da aggressão”.

Em outros pontos ainda repete a mesma idéa por nova fôrma: “Mostrei que toda injustiça em relação aos governados importa em uma mutilação dos governantes. Aqui eu torno a esta proposição mas a generalizando, mas a ampliando. Póde-se avançar como sendo verdade incontestavel que toda limitação de direitos de uma nação conquistada é, de facto, em suas consequencias, uma mutilação da conquistadora”. Tenhamos, porém, presente que uma proposição scientifica habilmente demonstrada por Novicow, calorosamente explicada pelo Exm.º Sr. Dr.

Lessa, mais difficilmente influe no povo do que o sentimento do interesse economico. De algum modo, até certo ponto, tem aqui applicação o que disse Ihering, relativamente á acção do discurso sobre o movimento quando feito a um carro. Essas doutrinas scientificas podem impressionar aos que lêem Novicow, a um auditorio selecto que ouve ao grande patriota brasileiro, mas são quasi inteiramente inefficazes para abalarem o espirito do vulgo que nem as comprehende, nem crê que contenham verdades. Julga o povo ignorante que esses argumentos são meros jogos de palavras, verdadeiros sophismas urdidos á feição dos desenvolvidos pelos agudos philosophos gregos.

2) Sem preocupação systematica, empiricamente, fizeram sempre os politicos guerra á industria mercantil, convencidos de que abatia o espirito bellicoso do povo. Ao tempo em que uma nação media seu valor exclusivamente pela sua força nos campos de batalha, naturalmente deveria oppôr embaraços ao desenvolvimento do commercio, quer interno, quer externo. O austero Catão, segundo refere Plutarcho, julgava acto de corrupção fazer-se uma viagem por aguas, quando se poderia ir ter ao destino por terra, e isto por odio á navegação, um dos mais valiosos auxiliares da mercancia. Gregos e romanos, Platão, Aristoteles, Xenophonte, Cicero e outros grandes intellectuaes, representantes do modo de pensar dos mais altos homens de governo da antiguidade, sustentaram ser o commercio um trabalho indigno e deprimente da dignidade humana, e em Roma promulgou-se a famosa lei Flaminia prohibindo aos patricios o exercicio do commercio, e declarando tal profissão propria unicamente dos plebeus, buscando-se assim, nota agudamente Siburu, impedir que os povos africanos, vencidos, influissem no patriciato com seus habitos mercantis. Os grandes politicos da antiguidade eram logicos, e lançavam mão de recursos efficaçissimos para cultivarem o espirito guerreiro dos povos cujo destino lhes fôra confiado. Disse Boccardo, com pro-

funda e clara visão do alvitre adoptado: “Assim vituperado o commercio, ignorada a navegação, vilipendiada a industria, que outro caminho restava a um povo avido de thesouros, a não ser roubal-os aos homens do trabalho?”

Dahi perpetuarem-se, emquanto duraram a republica e o imperio, a rapina e o saque. Ergueu-se um templo a Jupiter Ladrão, erigindo-se o furto como sendo cousa digna pela religião. Scipião, destruida Carthago, distribuiu uma presa entre seus cem mil soldados, que, num dia, consumiram o fructo de sete seculos de trabalho.

Como se sabe, os direitos do cidadão romano eram enfeixados em dous capitulos, ou categorias, que se denominavam o *jus connubii* e o *jus commercii*, compreendendo o 1.º o direito de contrahir justas nupcias com todas as suas consequencias, e o 2.º o de celebrar quaesquer contractos protegidos ou reconhecidos pelo direito quiritario, sem clara noção da differença entre os negocios civis e os mercantis.

“Concediam-se ao estrangeiro o *connubium* e o *commercium*, mas essas concessões eram medidas de excepção, e não constituíam senão privilegios individuaes fóra do direito commum”. (Maynz, Int., n. 76). Essa parcimonia, essa avareza na concessão do direito de celebrar transacções patrimoniaes asseguradas pelo direito e pelos tribunaes que protegiam os direitos dos *civis romanus*, era uma medida altamente politica, porque evitava se estreitassem as relações entre o cidadão e o estrangeiro, *hostis* para o povo romano. O mesmo poderemos dizer do casamento, que deixaremos comtudo em segundo plano, pois neste artigo vamos nos occupar particularmente do motor economico ou patrimonial. Não foi, porém, a antiguidade pagã sómente que teve horror ao commercio. Contra elle estiveram sempre os povos que sonhavam glorias nos campos de batalha. E’ digna de estudo a evolução porque passou o Direito Commercial na Edade Média e nos tempos modernos, conti-

nuando a formar-se sob a acção do factor economico, como succedera na antiguidade.

Cosack, em rapida synthese, mostra-nos como o espirito mercantil constituiu e organizou os institutos de Direito Mercantil, em pleno Direito Civil Romano, creando até as acções exercitorias, o emprestimo a risco maritimo (*actio exercitoria, foenus nauticum*) quando ainda o commercio estava em embryão. Na Edade Média, o commercio teve contra si o Estado, que o julgava capaz de enfraquecer o povo, e a Igreja contraria aos interesses terrestres. E' digno, porém, de menção que não só os costumes, mas ainda as proprias leis e os trabalhos de doutrina cooperaram para a formação e desenvolvimento dos institutos mercantis, actuando sempre, bom é repetir, o factor economico com grande força. Não nos esqueçamos de que, se é verdade que falliu o materialismo historico, escola que sustentava ser o factor economico o predominante na evolução juridica, ou realmente o factor unico do movimento social, triumphante ha de sempre estar a doutrina que sustenta ser o interesse patrimonial coefficiente importantissimo da evolução juridica. O valor politico do commercio como meio de approximação dos povos, ainda se manifesta na *Magna Carta*. Comquanto esse documento só se occupasse, como observou Boutmy, com os interesses dos inglezes, lá surge e se depara um trecho dando garantias aos negociantes que viessem á Inglaterra mercadejar. A' primeira vista parece uma excepcional protecção aos direitos do homem, mas logo se nota que o inglez zelava seu proprio interesse, facilitando a entrada de productos estrangeiros no Reino.

Ahi temos uma concessão feita pelo espirito bellicoso ao interesse patrimonial. Não só os interesses politicos, mas até os religiosos eram não raro sopitados pelo factor economico. Foi essa luta continua, em relação aos judeus, cedendo o espirito religioso ao egoismo que fazia ter o christão negocios mercantis com o judeu.

A collisão entre os interesses politicos e os patrimoniaes vê-se admiravelmente descripta por Victor Hugo em seu bellissimo drama Torquemada, na scena entre os Reis da Hespanha e um frade fanatico.

3) E' da mais alta conveniencia pôr bem claras as accusações que foram formuladas contra o commercio como factor da evolução da vida social, para dellas destacarmos a de que é elle elemento de approximação dos povos, entravando o espirito bellicoso, cuja cultura pareceu elemento de gloria indispensavel a uma nação, e que ainda hoje julgamos ter valor unicamente para virilmente defender o Estado, seus direitos, para a guerra de defesa. Em primeiro logar affirma-se que o commercio, por desenvolver nos homens o amor ao luxo e ás riquezas, torna-os afeminados, molles, incapazes de manter com vantagem uma lucta nos campos cruentos com um inimigo aguerrido. Ha um fundo de verdade nesta primeira accusação, mas é bem claro que a organização militar actual (que deve ser muito melhorada) removerá este inconveniente gerado pelo commercio.

O mais solido argumento, porém, é o que poderemos tirar da Inglaterra, dos Estados Unidos e da França, que, com serem paizes muito prosperos nas industrias, ricos e de importante navegação, têm-se mostrado fortes nos campos de batalha na actual conflagração. Factos são eloquentissimos, para provar não ser o commercio, com a consequente riqueza e o bem estar, parte para o enfraquecimento dos homens.

Em segundo logar, dizem que o commercio é fonte de corrupção dos costumes, tornando os homens improbos, dolosos, promptos á mentira e ao engano nas transacções mercantis e depois em todos os mais actos da vida social. Mas tem-se respondido que esses abusos são excecpcionaes e que o commercio, fundado na bôa fé, é a escola em que se aprende que a honra nos negocios afinal é o verdadeiro

caminho da prosperidade. Dil-o S. Thomaz: “Negotiator avidus adquirerendi, pro damno blasphematur, pro pretiis rerum mentitur et perjurat; sed haec vitia hominis non sunt artis quae sine his agi potest: ergo negotiari secundum se non est illicitum”. No mesmo sentido Cassiodoro: “Negotiatores ergo illi abominabiles existimantur qui justitiam Dei minime considerantes, per immoderatum, pecuniae ambitum polluuntur, merces suas, plus perjuriis onerando quam protius, tales eject Dominus de templo”. Como se vê, com alguma moderação era feita esta segunda accusação ao commercio e quasi só ao uso mal entendido da faculdade de negociar. Em terceiro lugar, e é o que mais nos interessa, foi o commercio julgado meio de aproximação dos povos, como no exemplo apontado das relações entre a Inglaterra e a America do Norte, e então actuava do mesmo modo porque actuaram os casamentos entre as casas reinantes sobre os varios paizes. Como ficou dito acima, temeram particularmente os romanos a acção do commercio neste sentido, e tomaram, em suas sabias leis, providencias com o intuito de evitarem isso que suppunham um mal, e que nós modernos, buscando a paz com todas as forças, achamos ser um grande bem para a humanidade.

Este artigo refere-se ao commercio externo, ás relações mercantibus internacionaes, e não é demais repetir que comquanto todos saibamos não serem os interesses patrimoniales assaz fortes para açaimar os canhões, sustentamos comtudo que constituem importantissimos elementos para difficultar as guerras, estorvar ou embaraçar a luta entre os povos.

4) Com esses dados, vejamos o que poderemos fazer por nossa pátria. Parece que a Providencia, ao dar a cada póvo o poder de sómente produzir certos objectos necessarios aos homens, teve o intento de os unir pelas trocas, que se tornaram mais faceis pelo commercio. O

commercio, como observa Ihering, não conhece fronteiras e a sociedade humana interessada nas trocas mercantis é muito maior que a ligada pelas normas de um systema juridico, encerrado pelos limites da soberania territorial de um paiz, e por isso mesmo, com alta comprehensão do Direito Commercial, diz o grande jurisconsulto argentino Siburu ter o Direito Mercantil muito mais tendencia a universalisar-se que os demais ramos da sciencia juridica. O homem das regiões frias, diz Ihering, manda para as terras tropicaes o bacalháo, cujo oleo dá saúde aos tuberculosos, e o filho dos climas torridos envia para a zona fria a laranja, cuja casca é tambem medicinal. “Graças a esta acção mediadora do commercio, dispõem os habitantes de um paiz dos productos de todos os mais, e assim, quando vemos reunidos, em um unico mercado, o café e o algodão do Brasil, os vinhos de Bordéos, de Champagna e do Rheno, as sedas de Lyão, as porcellanas de Sèvres, as obras de ourivesaria da Suissa, os cereaes e as carnes da Republica Argentina e da Australia, as manufacturas dos Estados Unidos e da Inglaterra, os tabacos de Cuba, as pelles da Russia, o chá da China e outros milhares de artigos de todas as classes e de todas as procedencias, quando consideramos a somma de trabalho accumulado e a somma de commodidades e beneficios que nos offerecem, não podemos deixar de ficar attonitos diante da maravilhosa providencia do commercio, que, vencendo distancias, apagando as desigualdades naturaes, nivela o uso e gozo das cousas uteis, tornando possivel o aproveitamento, por qualquer homem do mundo, do trabalho de todos os demais. . .” (Siburu. I 49).

Na America do Sul, comquanto haja uniformidade de clima entre muitas das Republicas desta parte do novo continente, ha diversidade de producções. As Republicas do Pacifico exportam generos muito diversos dos que constituem objecto principal de nossa actividade productora, e a Argentina, nossa vizinha mais proxima, tem

clima differente do de nosso paiz, e portanto está fadada para ser nossa principal companheira de trocas, mandando-nos o que não temos, e recebendo de nós o que lhe negou a natureza.

Nenhum mercado, pois, mais procurado deveria ser por nós que o da Argentina. Com ella deveríamos particularmente fazer nosso commercio externo. A Providencia indicou-a como sendo o Estado com que deveremos ter mais estreitas relações mercantis. A amisade que já existe entre os dous povos, unidos por tantos laços, seria reforçada por esta politica fundada no desenvolvimento das relações commerciaes. A apresentação desta idéa assim em termos geraes (nem podemos descer a particularidades) obriga-nos entretanto a algumas observações importantes sobre a prudencia que deve haver em sua execução. Antes de tudo, é conveniente notar que seria um desazo que essa intensificação de relações mercantis com as Republicas sul-americanas e particularmente com a Argentina fosse levada a effeito com sacrificio de nossa bôa intelligencia com os Estados Unidos do Norte e com algumas das nações européas que tanto se têm mostrado favoraveis a nós. Assim acto muitissimo impolitico seria uma tarifa protectora ás Republicas sul-americanas, com prejuizo para as demais nações amigas. Quando muito, poderíamos admittir o restabelecimento das antigas franquezas alfandegarias concedidas ao Rio Grande do Sul no tempo do Imperio. Ao contrario, acertadissimo parece fôra um serviço de propaganda de nossos productos nos mercados sul-americanos, o desenvolvimento, por meio de importantes favores, das emprezas de navegação entre o Brasil e as Republicas de que somos visinhos, visto ser a navegação o mais poderoso auxiliar do commercio, um constante trabalho de informações ao commercio, quer nosso, quer dos visinhos, a uniformisação, quanto possivel do Direito Mercantil pelo trabalho de congressos juridicos com juristas de todas as nações americanas, emfim tratar

o nosso governo de collocar nos mercados sul-americanos nosso café e nossa borracha, com o que nenhum mal fará aos europeós e aos norte-americanos.

Ao que fica dito, é conveniente ajuntar, sem o optimismo de certos economistas, ser força confessar que tem razão Novicow, ao affirmar não passar de uma illusão a crença de que, de accordo com a lei da luta pela existencia, só podemos prosperar com a morte ou com a destruição dos outros. Destacaremos alguns trechos da sua excellente obra “Justiça”. Diz elle: “A prosperidade de nossos visinhos faz a nossa prosperidade. Durante muitos seculos pensou-se o contrario, e derramaram-se ondas de sangue para se impedir a prosperidade do visinho. Um dos mais notaveis exemplos deste grosseiro erro foi o fechamento do Escalda pelos hollandezes, estipulado pelos tratados de Westphalia. Os hollandezes quizeram arruinar Antuerpia para favorecerem Rotterdam. Ora, os factos e os algarismos provam que a prosperidade de Antuerpia teve por consequencia, não a ruina, mas a prosperidade de Rotterdam... Se olharmos as cousas de mais perto, se descermos das nuvens da Metaphysica, comprehendemos facilmente porque é assim. Quanto melhor fôr dotado o porto de Antuerpia, tanto mais facilitará o desenvolvimento da actividade industrial na região que serve.

Quanto mais a producção se augmenta nessa região, tanto mais occupa, com as mercadorias, ao porto de Antuerpia. Torna-se este insufficiente, e as localidades que elle não pôde servir, por estarem mais afastadas, utilisam-se do de Rotterdam”. (Justiça, pagina 39).

5) Em sciencia de administração, mais do que em qualquer outro assumpto, é indispensavel ter presente o “Ne quid nimis”, afim de attendermos ao desenvolvimento harmonico das forças de um paiz. Já no principio deste artigo, fizemos vêr que, não obstante todos os interesses economicos, pôde surgir a guerra, e é por isso que

reconhecemos que o materialismo historico tivera sua ultima condemnação no conflicto mundial de que hoje somos espectadores.

Não figurando a guerra com a Argentina, guerra infelizmente possivel, mas que por um melindre, não queremos admittir, presumindo ao contrario que a Providencia permittirá continuemos sempre na mais estreita amisade com a nossa bôa vizinha, supponhamos uma guerra com qualquer outra nação, cortando nossas communicações com a estimada vizinha do sul, e ao mesmo tempo com a Europa, de modo a deixar-nos só com os recursos de nossa terra. Que será de nós, se não tivermos meios de nos sustentar, se nos houvermos organizado de modo a recebermos todo o alimento, todos os animaes necessarios para a guerra, toda a lã da Republica vizinha? Cumpre ter presente esta hypothese, pouco provavel, mas possivel, e cumpre tambem aos nossos verdadeiros estadistas nunca esquecer aquella observação de Ihering de que, fóra os espiritos de escól, ninguem acredita em guerra antes de ouvir o primeiro tiro de canhão. Só o escól é previdente, o povo não o é, não o são os homens de governo ignorantes e de curta intelligencia. Por muito grande que seja a nossa sympathia pela Inglaterra, e por muito grande que seja o odio de todo bom brasileiro contra a Allemanha não é possivel deixar de notar que a generosa nação da Mancha andou erradamente, como reconheceu durante a conflação, pagando caro o seu erro e fazendo sacrificios para o reparar, quando se descuidou da agricultura, entregando-se inteiramente á manufactura assentada em materia prima importada, e que, ao contrario, bem andou o governo allemão preparando o paiz para resistir ao sitio em que foi posto pelos povos civilizados. Dos proprios barbaros, nunca é inutil repetir, embora seja enfadonho, receberam os romanos lições proveitosas para triumpharem na luta com os demais povos, e portanto não é de

estranhar que tomemos essa lição da Allemanha, mantendo-nos sempre promptos para a resistencia a bloqueio e a sitio.

6) Como, porém, conseguir intensificar nossas relações commerciaes com a Republica Argentina e com o Chile? O Chile é considerado por muitos brasileiros como estando longe, muito longe, quasi tão longe quanto a China ou o Japão. Entretanto, o Chile está a dous passos do Brasil; entretanto, nações européas, e entre ellas particularmente a Allemanha procuram estreitar relações com a prospera e sympathica Republica do Pacifico. Refere D. Luiz, em sua obra “Sob o Cruzeiro do Sul”, que, ao atravessar os Andes, encontrou uma caravana de allemães que se dirigia para o Chile a fazer propaganda dos productos allemães, do mesmo modo por que na Argentina, seguem de perto aos inglêses, “abarrotando com suas fancarias Buenos Aires e as cidades do interior” (pag. 42). Votando pouca sympathia aos subditos do Kaiser, encontrando-os a todo momento, a fazer propaganda de seus artigos, tem o autor, á pagina 308, a exclamação: “Sempre os allemães!” Tendo o Brasil poucos, mas excellentes productos, que não existem na Argentina, nem no Chile, gozando ainda da vantagem da proximidade, facil lhe será conquistar os mercados argentinos, chilenos, paraguayos e mesmo bolivianos.

Se entretanto os particulares não fazem esse serviço de propaganda, de busca de novos mercados para os productos brasileiros, como poderá o Estado conseguir isto? A pergunta só poderia vir da crassa ignorancia do que ensina a Sciencia de Administração. E’ sabido não ser hoje mais possivel acceitar a doutrina do *laisser faire*, *laisser passer*, graças á qual um Conselheiro Acacio ou um Pacheco poderia ser considerado um estadista, pois, por taes doutrinas politicas, a administração consistia em nada fazer, de onde affirmar um grande mestre que para

essa antiga doutrina a Sciencia da Administração não existe. Hoje o estadista, chamado a fazer tudo quanto o particular se mostra incapaz de conseguir, seja por que motivo fôr, deve ter recursos propios, e um talento de invenção que o ponha acima dos mais intelligentes do paiz. Longe de lhe bastar o simples bom senso, além da instrucção, do tacto e da medida em suas resoluções, deve ter, penetração, vistas largas, vasto descortino e, o que é mais, originalidade, profundeza e talento inventivo. Estas qualidades não as dá, mas só as desenvolve a educação: do estadista podemos dizer o que se disse do poeta, a saber, que o estadista nasce.

Entre as receitas dadas pelos mais notaveis mestres para tornar pequeno um grande Estado, parece que a mais efficaz é confiar sua direcção a mediocridades, ou, o que é ainda melhor, a nullidades.

Eis porque, ao escrevermos este artigo, partimos da supposição de ser a nossa patria dirigida por homens competentes. Se seu destino fôr confiado a mediocridades, a individuos que valham tanto quanto a média dos cidadãos brasileiros, a consequencia logica será que, assim como os particulares não puderam estreitar as relações mercantis entre nossa patria e os paizes visinhos, será provavel não o possam fazer os nossos dirigentes.

S. Paulo, 21 de Abril de 1918.

BRAZ DE SOUSA ARRUDA.

Docente da Faculdade de Direito

